DECRETO Nº. 188/2019

Súmula:- Estabelece **Ponto Facultativo** nas repartições públicas da Administração Municipal direta, autárquica e fundacional, conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

CONSIDERANDO O QUE PRECEITUA A LEI FEDERAL Nº 662/49 ACERCA DOS FERIADOS NACIONAIS, PONTUANDO EM SEU ART. 3º, AINDA QUE TRANSVERSAMENTE, QUE OS MUNICÍPIOS PODEM DECRETAR OS "PONTOS FACULTATIVOS";

CONSIDERANDO OS SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS QUE DEVEM SER PRESTADOS ININTERRUPTAMENTE À POPULAÇÃO, CONFORME DISPÕE O ART. 2º DA LEI FEDERAL Nº 662/49, ASSIM DEFINIDOS NOS INCISOS DO ART. 10, DA LEI FEDERAL Nº 7.783/89;

CONSIDERANDO AS COMEMORAÇÕES DA DATA RELIGIOSA DE CORPUS CHRISTI, QUE OCORRERÁ NA DATA 20 DE JUNHO DE 2019;

CONSIDERANDO, FINALMENTE, A NECESSIDADE DE PLANEJAMENTO E SIGNIFICATIVA REDUÇÃO DE DESPESAS OPERACIONAIS, SEM QUE HAJA PREJUÍZO AO INTERESSE PÚBLICO E DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO;

D E C R E T A:-

Art. 1º Fica estabelecido **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas da Administração Municipal direta, autárquica e fundacional, **o dia 21 de junho de 2019**, (sexta - feira) do ano em curso.

Art. 2º O disposto no artigo 1º deste Decreto não se aplica aos serviços essenciais, indispensáveis à manutenção das demandas públicas não passíveis de descontinuidade.

Parágrafo único. Os órgãos municipais, que por sua natureza não podem paralisar seus serviços, serão fixados plantões de atendimento ao público.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 10 de junho de 2019.

SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal

Sebastião Ferreira Martins Junior
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal